



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 463/2023

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2668 ANO XI

Data: 18 / 12 / 2023

DATA: 18 de dezembro de 2023

EMENTA: DESAPROPRIA ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso XXIV do Artigo 5º da Constituição Federal, pelo Inciso XVIII do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21 de julho de 1941; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriada, de forma ordinária, direta e amigável, com base no Decreto Municipal nº 337/2023, de 14 de setembro de 2023, a totalidade do imóvel urbano denominado "Chácara nº 54-D", com área total de 4.927 m² (quatro mil novecentos e vinte e sete metros quadrados), constante da Matrícula nº 102.300, do Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício, de propriedade de **CONSTRUTORA PULCINELLI LTDA** (CNPJ 11.429.632/0001-91).

Art. 2º A referida desapropriação tem como finalidade a **implantação de novo centro municipal de educação infantil**.

Art. 3º A indenização devida aos proprietários no valor de R\$ 1.603.829,16 (um milhão seiscentos e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), será paga amigavelmente, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 567/2023, especialmente o Laudo de Avaliação de 28 de novembro de 2023, realizado pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 988, de 09 de novembro de 2023.

Art. 4º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder o empenhamento da despesa e a Procuradoria Geral do Município a dar o encaminhamento da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.

Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Municipal, provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 04.04 - 04.122.0013.1.155 - 4.5.90.61.00 - 8976 - Aquisição de Imóveis; 04.04 - 04.122.0013.1.155 - 4.5.90.61.00 - 8977 - Aquisição de Imóveis e 04.04 - 04.122.0013.1.155 - 4.5.90.61.00 - 8978 - Aquisição de Imóveis.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de maio, em 18 de dezembro de 2023.


KARLA GALENDE
PREFEITA


RICARDO JOSÉ MOREIRA CAMARGO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO